

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento:
Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - UNEB/REIT/PROEX

UNIVERSIDADE PARA TODOS - UPT - COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA - UNEB/REIT/PROEX/UPT/COAD



Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

De: Coordenação Administrativa Programa Universidade Para Todos (UPT)	Para: Coordenação Geral Programa Universidade Para Todos (UPT)
Memorando: 00088200471	Data: 22/04/2024
Assunto: Contratação de serviço de transporte de pessoal para o Programa Universidade para Todos (UPT)	

Prezada Coordenadora,

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de **transporte de pessoal**, com fornecimento parcelado, sob demanda, para atender aos deslocamentos de pessoas participantes das ações do Programa Universidade Para Todos (UPT), no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

O objetivo da contratação é oferecer transporte para o deslocamento das pessoas (estudantes e equipe) envolvidas em algumas ações do Programa, ações como: seminários, feiras de profissões, reuniões administrativas e pedagógicas, dentre outros eventos. O deslocamento se inicia nas sedes dos polos, seja da capital ou do interior do Estado, até os locais de realização das ações no município de Salvador. As ações que demandam transporte fazem parte do rol de projetos especiais e eventos do Programa, de fundamental importância para a formação das equipes, fortalecimento das aprendizagens dos estudantes e orientação profissional.

Estima-se que a contratação beneficiará cerca de 5.000 pessoas que participarão das atividades, entre elas: estudantes, monitores(as), servidores(as).

Certos (as) do vosso apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Fabício Magalhães Pereira

Coordenador Administrativo

Programa Universidade para Todos (UPT)

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Magalhaes Pereira, Técnico Universitário**, em 06/05/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088200471** e o código CRC **6826A310**.

Referência: Processo nº 074.17761.2024.0024904-15

SEI nº 00088200471



Governo do Estado da Bahia

PROPLAN, em 19/08/2024.

INFORMAÇÕES PARA

Nº 074.17761.2024.0024904-15

FL Nº _____

À Pró-Reitora de Planejamento, com a despesa programada.

ALEXANDRE MARTINS DIZ

Gerente de Programação e Orçamento – Proplan

74.491.257

Ao Gabinete da Magnífica Reitora para autorizo,

Informando que a despesa está programada no valor total de R\$ 36.000,00, conforme detalhamento abaixo:

Ação: 7861 - Apoio ao Programa Universidade para Todos, Classificação Funcional 12.364.424, Região 9900, Destinação de Recurso 15010213000000000000, Natureza da Despesa 339039000, Unidade Gestora 0001, no valor de R\$ 36.000,00;

LIDIA BOAVENTURA PIMENTA

Pró-Reitora de Planejamento

Mat. 92.029.960

Autorizo a Realização da Despesa e a Programação Orçamentária e

Em, ____/____/____

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Mat. 74.296.007

Decreto Simples DOE 11/12/2021

BAB98C6FF3C82CF45CFE358DC928F0E3

Documento emitido através do Sistema de Planejamento e Gestão Universitária

1/1



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do processo de nº 074.17761.2024.0024904-15, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº14652 (Orçamento Anual) de 11/01/2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei nº 14647 de 27/12/2023 , com a Lei nº 14585 de 30/06/2023 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.301 - Universidade do Estado da Bahia
ATIVIDADE: 7861 - Apoio ao Programa Universidade para Todos
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15010213000000000000 - Outros Recursos não Vinculados | RDA INDIR |
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLASSIFICAÇÃO 12.364.424
REGIÃO: 9900 - Estado

2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Salvador, 19 de Agosto de 2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Matr. 74296007

BAB98C6FF3C82CF45CFE358DC928F0E3